



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 225, de 10 de julho de 2020.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 101/2004; nº 048/2009; nº 138/2009; e nº 165/2010)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.006445/2020-90 e do sistema Orquestra nº 1749721, resolve:

Art. 1º Incluir a marca "BALANÇAS NORTE" ou "BN" no subitem 1.3 da Portaria de Aprovação de Modelo Inmetro/Dimel nº 101/2004; e no item 3 das Portarias de Aprovação de Modelo Inmetro/Dimel; nº 048/2009; nº 138/2009; e nº 165/2010, respectivamente, observado as portarias aditivas pertinentes.

Art. 2º A placa (etiqueta) de identificação com a nova marca "BALANÇAS NORTE" ou "BN", aplicável aos modelos aprovados pelas portarias a que se refere o artigo 1º, observado as portarias aditivas pertinentes, deve estar em conformidade com o seguinte anexo:

Anexo 1 – Vista da placa (etiqueta) de identificação com a marca "BALANÇAS NORTE" ou "BN".

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 101/2004; nº 048/2009; nº 138/2009; e nº 165/2010, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 13/07/2020, ÀS 03:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0716492** e o código CRC **33B0308F**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 225, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Fabricante: Weightech Com. Imp. Exp. Equipamentos de Pesagem Ltda.

CNPJ 56.308.000/0001-08

Endereço: XXXX

CEP: XXXXX - XXX

Marca Autorizada: "BALANÇAS NORTE" ou "BN"

Modelo: XXXXXX

Nº Série: XXXXXXXX/XXXX

Portaria INMETRO/DIMEL Nº XXX/XX

Classe **III**

Max=XXX Min=XXX e=XXX n=XXXXX

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 225, DE 10 DE JULHO DE 2020.



REQUERENTE: WEIGHTECH COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS DE PESAGEM LTDA.

VISTA DA PLACA (ETIQUETA) DE IDENTIFICAÇÃO COM A MARCA "BALANÇAS NORTE" ou "BN"

ANEXO 1